Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 67/2025/CG/PMA

Alfenas, 12 de maio de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 57/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 57/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, segue a resposta enviada pelo Secretário Municipal dos Servidores.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Servidores Público
Praça Fausto Monteiro,310 – Centro - CEP: 37.130.031 – Alfenas/MG

Oficio nº 04/2025
De: Secretaria Municipal do Servidor Público
A/C: Gilmar Costa da Silva – Gabinete: 02
Assunto: Resposta de Requerimento

Alfenas, 08 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 57/2025, do Vereador Gilmar Costa da Silva, informo a V.sa. as seguintes indagações:

1 – Secretaria do Servidor e a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) Endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro,310 – Centro – Horário das 7h às 17h;

2 – Existe sim, Portaria nº449/2025 – Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constituída pelos servidores:

I – Maísa Costa Agostini Siqueira
II – Elizabeth Odorico
III- Honorato Cambraia Toledo
IV – Maria Célia de Assis Pinto

3 – Capacitação com palestras relacionadas ao tema na semana da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho) de 2024, que foi divulgada para todos os servidores. E também o assunto já foi abordado em uma palestra ministrada pelo atual e nobre vereador José Batista Neto nesta secretaria;

4 – Existe sim. As providências foram tomadas conforme a Lei Nº 4.131/2009, também pela portaria 4.229 de 20/12/2022;

5 – Ainda não realizamos, mas pretendemos realizar uma semana especifica para o tema Assédio Moral, lembrando também que algumas procuras eram mais conflitos e não Assédios, questões que conseguimos resolver entre as partes que se acertaram sem a necessidade de seguir adiante;

6 – Não existe nenhuma retaliação e sim o total apoio por parte da Secretaria do Servidor que como já foi feito, oferecemos todo suporte com o médico do trabalho, Psicólogo, sigilo absoluto por profissionais preparados para lidar com o assunto.

Concluindo que a Secretaria do Servidor trabalha o dia todo, não havendo nenhuma dificuldade de reclamar ou dar sugestões, já resolvemos inúmeros casos que recuperamos a autoestima do servidor, seja através de tratamentos, remanejamentos, apoio não só como servidor, mas como cidadão que esteja passando por algum problema que seja de saúde da pessoa, de algum familiar, problemas emocionais e até financeiros, que está atrapalhando o servidor para desempenhar suas funções.

Atenciosamente.

Flávio Renato de Campos
Secretário Municipal de Servidores Públicos

Ilmo Sr.
Matheus Paccini
Presidente
Câmara Municipal de Alfenas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 57/2025

Assunto: Solicita Informações

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal, que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações referentes à Lei Municipal 4.131/2009, que dispõe sobre medidas a serem tomadas no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da prática de assédio moral:

1.Quais mecanismos de denúncia de assédio moral estão atualmente disponíveis aos servidores da Administração Pública Municipal?

2. Existe comissão constituída especificamente para apuração das denúncias, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.131/2009? Se sim, quais seus integrantes?

3. Quais medidas preventivas e educativas foram implementadas pela Administração Pública para a conscientização sobre o tema de assédio moral?

4.Existem registros de denúncias formalizadas com base na referida legislação nos últimos três anos? Se sim, quantas e quais as providências adotadas?

5. A Administração Pública Municipal realiza campanhas periódicas de combate ao assédio moral? Se sim, quais foram realizadas nos últimos três anos?

6. Como é garantida a proteção ao denunciante contra possíveis retaliações, conforme disposto na legislação?

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

J U S T I F I C A T I V A:

O presente requerimento se faz necessário, considerando a importância da proteção dos servidores públicos municipais contra práticas de assédio moral no ambiente de trabalho, bem como a necessidade de garantir o cumprimento da legislação específica.

Durante conversas com servidores recebi relatos de pessoas que afirmam que encontram dificuldade de realizar reclamações quanto a este tipo de prática, principalmente relacionado a perseguições, razão pela qual as informações acima serão de grande importância para dar transparência às ações administrativas, além de garantir que a legislação municipal esteja sendo efetivamente cumprida, assegurando um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo para todos os servidores.

Câmara Municipal de Alfenas, em 24 de abril de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.04.30 10:02:12 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
Vereador